

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis**  
**Para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**

(Em R\$ 1)

## **1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, com caráter educacional, promocional e beneficente. É imune à incidência de impostos sobre a sua renda, patrimônio e serviços, por força do artigo 150, Inciso VI, alínea “C”, e às contribuições sociais, por força do artigo 195, § 7º; todos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

É mantenedora das seguintes entidades:

- Faculdade Wenceslau Braz – FWB;
- Colégio Sagrado Coração de Jesus – CSCJ;

Tem por finalidades:

- I. Colocar à disposição da população em geral a educação sistemática, em todos os níveis e modalidades de ensino do país, e em qualquer parte do território nacional; visando primordialmente a educação através da promoção das pessoas, e ainda, o desenvolvimento da educação, do ensino e da cultura, como instrumento de defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), adequação às Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e, em sintonia, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais leis atinentes à espécie;
- II. A promoção humana através de atividades de relevância pública e social;
- III. A direção de estabelecimentos ou de obras de ensino ou assistência que se enquadrem dentro de suas finalidades sociais;
- IV. A interação com a comunidade para a promoção da educação, da cultura, da saúde e do bem-estar social.

## **2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), especialmente a Resolução 1.409 que instituiu o ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas nos aspectos não abordados pela resolução 1.409.

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

2.1 A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade em 21 de fevereiro de 2025.

- a) **Apuração das Receitas e Despesas do Exercício** – O resultado é apurado com base no Regime de Competência;
- b) **Registros Contábeis** – Os registros contábeis que originaram os demonstrativos estão única e exclusivamente voltados às atividades de educação. A Associação de Educação, Saúde e Cultura – AESC não realiza atividades na área de Assistência Social, bem como não exerce qualquer atividade na área de Saúde. Logo, nos seus demonstrativos contábeis não há separação de ativos, passivos, receitas e despesas por atividade, por a mesma exercer apenas atividades de educação.
- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Inclui o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.
- d) **Aplicações Financeiras** – São demonstradas ao valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de fechamento do balanço;
- e) **Provisão Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa** – É constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes e a capacidade de pagamento do devedor. As provisões para Perdas no Recebimento de Créditos foram realizadas levando-se em consideração os artigos 347 a 351 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- f) **Imobilizado** – É demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas com base no método linear e levam em conta a vida útil estimada dos bens.
- g) **Provisão de Férias e Encargos** – É constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data de fechamento do balanço;

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

- h) **Doações e Subvenções** – As doações e subvenções para custeio e investimento são reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento é contabilizada em conta específica do passivo.
- i) **Base de Cálculo da Gratuidade** – Os benefícios concedidos pela entidade a título de gratuidade são devidamente reconhecidos em contas próprias, destacando-se aquelas que devem ser utilizadas em prestações de contas nos órgãos governamentais;
- j) **Moeda de Apresentação** – Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para milhar, exceto quando indicado de outra forma.

### **3 – MENSALIDADES A RECEBER**

Em relação aos dados da Educação Básica, temos o seguinte quadro demonstrativo para os anos de 2024 e de 2023:

| Descrição de Valores a Receber - Educação Básica     | Valor (R\$)    |                |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                      | 2024           | 2023           |
| Mensalidades do Exercício em Curso                   | 492.617        | 436.452        |
| Mensalidades de Exercícios Anteriores                | 567.965        | 590.294        |
| Cheques Pré-Datados                                  | 50.831         | 78.587         |
| Cheques Devolvidos                                   | 242.067        | 180.184        |
| Promissórias a Receber                               | 18.617         | 18.617         |
| Parcelamento de Cartão de Crédito a Receber          | 76.864         | 69.188         |
| Confissão de Dívida a Receber                        | 116.058        | 123.759        |
| (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa     | - 710.429      | - 721.881      |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO</b> | <b>854.590</b> | <b>775.200</b> |
| Mensalidades de Alunos a Receber - Longo Prazo       | -              | -              |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO</b> | <b>-</b>       | <b>-</b>       |
| <b>MENSALIDADES A RECEBER - TOTAL GERAL</b>          | <b>854.590</b> | <b>775.200</b> |

Já em relação à Educação Superior, os dados finais de 2024 e 2023 apresentaram os seguintes saldos:

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

| Descrição de Valores a Receber - Educação Superior   | Valor (R\$)   |                |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                                      | 2024          | 2023           |
| Mensalidades do Exercício em Curso                   | 42.028        | 71.270         |
| Mensalidades de Exercícios Anteriores                | 10.641        | 17.508         |
| Mensalidades a Receber - FIES                        | -             | 33.686         |
| Cheques Devolvidos                                   | 3.000         | 3.000          |
| Fundacred a Receber                                  | 9.720         | 9.720          |
| Dívidas de Alunos a Receber                          | 411.324       | 393.143        |
| (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa     | - 393.570     | - 86.152       |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO</b> | <b>83.142</b> | <b>442.174</b> |
| Dívidas de Alunos a Receber - Longo Prazo            | -             | -              |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>       |

  

|                                             |               |                |
|---------------------------------------------|---------------|----------------|
| <b>MENSALIDADES A RECEBER - TOTAL GERAL</b> | <b>83.142</b> | <b>442.174</b> |
|---------------------------------------------|---------------|----------------|

No ano de 2024 não houve receitas vinculadas à atividade de pós-graduação. O saldo apresentado a seguir representa as variações em relação aos recebimentos das mensalidades de exercícios anteriores.

| Descrição de Valores a Receber - Pós-Graduação       | Valor (R\$) |          |
|------------------------------------------------------|-------------|----------|
|                                                      | 2024        | 2023     |
| Mensalidades do Exercício em Curso                   | -           | -        |
| Mensalidades de Exercícios Anteriores                | 61.441      | 61.441   |
| (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa     | - 61.441    | - 61.441 |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - CURTO PRAZO</b> | <b>-</b>    | <b>-</b> |
| Dívidas de Alunos a Receber - Longo Prazo            | -           | -        |
| <b>TOTAL DE MENSALIDADES A RECEBER - LONGO PRAZO</b> | <b>-</b>    | <b>-</b> |

  

|                                             |          |          |
|---------------------------------------------|----------|----------|
| <b>MENSALIDADES A RECEBER - TOTAL GERAL</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |
|---------------------------------------------|----------|----------|

As dívidas de alunos estão demonstradas nos controles contábeis de modo segregado; considerando os recebíveis de curto e longo prazo conforme termos de negociação acordados entre os alunos e a entidade. Ao final de 2024 não havia, nos controles gerenciais da entidade, saldo de dívidas de alunos a receber classificados no longo prazo.

Os valores de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa foram estipulados segundo critério definido pela administração da entidade, levando-se em consideração os recebíveis não quitados há mais de dois anos na data de fechamento das demonstrações contábeis.

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

#### 4 – IMOBILIZADO

##### Imobilizado – Sem Restrição

| <u>Descrição</u>                       | <u>Taxa Anual</u> | <u>Saldo 31.12.2023</u> | <u>Adições</u>  | <u>Baixas</u> | <u>Transf.</u> | <u>Ajuste Avaliação</u> | <u>Saldo 31.12.2024</u> |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                                        | %                 | R\$                     | R\$             | R\$           | R\$            | R\$                     | R\$                     |
| <b><u>Custo</u></b>                    |                   |                         |                 |               |                |                         |                         |
| Terrenos                               | -                 | 17.100.151              | -               | -             | -              | -                       | 17.100.151              |
| Obras em Andamento                     | -                 | -                       | -               | -             | -              | -                       | -                       |
| Edificações                            | 4                 | 31.635.323              |                 |               | -              | -                       | 31.635.323              |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos     | 10                | 508.621                 | 101.712         |               | -              | -                       | 610.333                 |
| Equipamentos de Informática            | 20                | 262.382                 | 79.826          |               | -              | -                       | 342.208                 |
| Móveis e Utensílios                    | 10                | 1.004.670               | 12.195          |               | -              | -                       | 1.016.865               |
| Veículos                               | 20                | -                       | -               |               | -              | -                       | -                       |
| Objetos Sacros                         | 20                | 5.857                   | -               | -             | -              | -                       | 5.857                   |
| Livros, Periódicos e Material Didático | -                 | 194.663                 | -               | -             | -              | -                       | 194.663                 |
| <b><u>Total</u></b>                    |                   | <b>50.711.668</b>       | <b>193.734</b>  | <b>-</b>      | <b>-</b>       | <b>-</b>                | <b>50.905.402</b>       |
| <b><u>Depreciação Acumulada</u></b>    |                   |                         |                 |               |                |                         |                         |
| Edificações                            | -                 | - 3.740.979             | -536.568        | -             | -              | -                       | - 4.277.547             |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos     | -                 | - 334.585               | - 58.921        | -             | -              | -                       | - 393.506               |
| Equipamentos de Informática            | -                 | - 217.888               | - 19.036        | -             | -              | -                       | - 236.923               |
| Móveis e Utensílios                    | -                 | - 383.402               | - 45.390        | -             | -              | -                       | - 428.792               |
| Veículos                               | -                 | -                       | -               | -             | -              | -                       | -                       |
| Objetos Sacros                         | -                 | - 2.231                 | - 262           | -             | -              | -                       | - 2.493                 |
| Livros, Periódicos e Material Didático | -                 | -                       | -               | -             | -              | -                       | -                       |
| <b><u>Total</u></b>                    |                   | <b>- 4.679.084</b>      | <b>-660.177</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>       | <b>-</b>                | <b>- 5.339.262</b>      |
| <b><u>TOTAL GERAL</u></b>              |                   | <b>46.032.584</b>       | <b>-466.444</b> | <b>-</b>      | <b>-</b>       | <b>-</b>                | <b>45.566.140</b>       |

#### 5 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

##### Empréstimo de Curto Prazo

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

A entidade possui empréstimos de curto prazo junto às Irmãs da Providência de GAP – Província Leste, entidade de caráter religioso, localizada no município de Itajubá/MG. Sobre os valores devidos de empréstimos não há a incidência de quaisquer tipos de outros acréscimos, sejam eles de juros e/ou mora e garantias de obrigação.

Assim, o saldo de empréstimo de curto prazo, ao final do ano de 2024, da Associação de Educação, Saúde e Cultura - AESC fica demonstrado contabilmente da seguinte forma:

| Descrição                   | Saldo em<br>31.12.2023 | Empréstimos<br>Recebidos | Pagamentos<br>Efetuados | Transferências | Saldo em<br>31.12.2024 |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|------------------------|
| Irmãs da Providência de Gap | 650.451                | 588.105                  | - 1.015                 | -              | <b>1.237.541</b>       |
| <b>TOTAL</b>                | <b>650.451</b>         | <b>588.105</b>           | <b>- 1.015</b>          | <b>-</b>       | <b>1.237.541</b>       |

#### **Financiamento de Curto Prazo**

A entidade realizou financiamento no ano de 2024 para aquisição de computadores e equipamentos de informática para seu ativo imobilizado - junto à Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A; instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Amador Bueno, 474, Bloco C – 1º Andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.650/0001-10. O saldo resultante deste financiamento de curto prazo, ao final do ano de 2024, fica demonstrado contabilmente da seguinte forma:

| Descrição                       | Saldo em<br>31.12.2023 | Valor da<br>Compra | Valor dos<br>Juros | Pagamentos<br>Efetuados | Saldo em<br>31.12.2024 |
|---------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|
| Aymoré Crédito, Fin. E Inv. S/A | -                      | 75.681             | 8.706              | - 42.194                | <b>42.194</b>          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>-</b>               | <b>75.681</b>      | <b>8.706</b>       | <b>- 42.194</b>         | <b>42.194</b>          |

#### **6 – CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO**

Não houve no ano de 2024 recursos sendo operacionalizados na entidade proveniente de convênios.

#### **7 – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

| Modalidade e Órgão                        | Projeto                                                                                                                                               | Responsabilidades Decorrentes                                                                                                                                                                       | Saldo em 31.12.2023<br>(R\$) | Valores Recebidos no Exercício 2024<br>(R\$) | Rendimentos com Aplicação Financeira<br>(R\$) | Valores Aplicados em Despesas no Exercício de 2024<br>(R\$) | Devolução de Saldo<br>(R\$) | Saldo de Ativo com Restrição<br>(R\$) | Saldo de Passivo com Restrição<br>(R\$) |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| CUSTEIO<br><br>PREF. MUNICIPAL DE ITAJUBÁ | Convênio de conc. de recursos financ. para custeio das atividades realizadas no CAENF – Centro de Atend. de Enf. e Unid. de Trat. para Lesão de Pele. | Controlar a aplicação dos recursos recebidos para pagamento de despesas de pessoal e encargos, referente aos colaboradores que estão diretamente envolvidos nos trabalhos desenvolvidos pelo CAENF. | 29.521                       | 165.786                                      | 1991                                          | -178.521                                                    | 0                           | 18.777                                | 18.777                                  |
| TOTAL                                     | ***                                                                                                                                                   | ***                                                                                                                                                                                                 | 29.521                       | 165.786                                      | 1.991                                         | -178.521                                                    | 0                           | 18.777                                | 18.777                                  |

## 8 – BASE DE CÁLCULO DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS

A Demonstração da Base de Cálculo para apuração do percentual das gratuidades concedidas no exercício 2024 foi elaborada seguindo os critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.

### Educação Básica

De acordo com o artigo 20 da Lei Complementar 187/2021 “a entidade que atua na educação básica deverá conceder, anualmente, bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

§1º Para o cumprimento da proporção estabelecida no caput deste artigo, a entidade poderá oferecer, em substituição, bolsas de estudos parciais, observadas as seguintes condições:

- I – No mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e
- II – Bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) de gratuidade, para o alcance do número mínimo exigido, mantida a equivalência de 2 (duas) bolsas de estudos parciais para cada 1 (uma) bolsa de estudo integral.”

(...)

Em conformidade com a disposição legal citada anteriormente, a AESC apresenta abaixo o quadro descritivo das bolsas integrais e parciais (50%) oferecidas na Educação Básica durante o exercício de 2024:

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

| Descrição da Atividade | Alunos Matriculados | Bolsistas Integrais Beneficentes | Bolsistas Parciais (50%) Beneficentes | Outras Bolsas Integrais |
|------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Educação Básica        | 564                 | 82                               | 32                                    | 5                       |

A “*Calculadora Social*” – ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação com o objetivo de apontar a regularidade na distribuição de bolsas beneficentes - apresentou resultado dentro dos padrões de conformidade em relação á distribuição de bolsas no ano de 2024 para a educação básica.

| LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021                                                          |           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 2024                                                       |           | Educação Básica |
| <b>Total de alunos matriculados (a)</b>                                                                     |           | <b>564</b>      |
| Alunos bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)                                                           | Io        | 82              |
| Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei Complementar 187/2021)                                         | Id        | 0               |
| Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei Complementar 187/2021)                                       | It        | 0               |
| Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                            | Ipro      | 0               |
| Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                             | Ipg       | 0               |
| <b>Número total de alunos com bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)</b>                                | <b>I</b>  | <b>82</b>       |
| Outras bolsas integrais (b)                                                                                 |           | 5               |
| Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c) |           | 0               |
| Alunos inadimplentes (d)                                                                                    |           | 0               |
| <b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>                                                               | <b>N</b>  | <b>559</b>      |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)                                                     | Po        | 32              |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                      | Ppro      | 0               |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                       | Ppg       | 0               |
| <b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)</b>                          | <b>P</b>  | <b>32</b>       |
| <b>Numero total de bolsas integrais equivalentes</b>                                                        | <b>B</b>  | <b>98</b>       |
| Outras bolsas parciais                                                                                      |           | 0               |
| <b>Cálculo dos benefícios complementares</b>                                                                |           |                 |
| Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares                               | Vbc       | R\$ 0,00        |
| Receita Bruta anual de Mensalidades                                                                         | M         | R\$ 0,00        |
| Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes                                                  | A         | 564             |
| Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares                                  | Vr        | R\$ 0,00        |
| Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares                                                   |           | 0               |
| Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)                                 |           | 33              |
| <b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>                                             | <b>Bc</b> | <b>0</b>        |
| <b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>                                        |           | <b>Art. 13</b>  |
| Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)                                          |           | <b>Atendido</b> |
| Quantidade mínima de bolsas 1/9                                                                             |           | <b>Atendido</b> |

### Educação Superior

De acordo com o artigo 21 da Lei Complementar 187/2021, “as entidades que atuam na educação superior e que aderiram ao Programa Universidade para Todos (Prouni), na forma do

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

*caput do art. 11 da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão atender às condições previstas no caput e nos §§ 1º, 2º e 5º do art. 20 desta Lei Complementar”.*

Em conformidade com a disposição legal citada anteriormente, a AESC apresenta abaixo o quadro descritivo das bolsas integrais e parciais (50%) oferecidas na Educação Superior durante o exercício de 2024:

| Descrição da Atividade   | Alunos Matriculados | Bolsistas Integrais Beneficentes Prouni | Bolsistas Parciais (50%) Beneficentes Prouni | Outras Bolsas Integrais |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| Ed. Superior 1º Semestre | 104                 | 19                                      | 7                                            | 0                       |
| Ed. Superior 2º Semestre | 103                 | 18                                      | 7                                            | 0                       |

A “*Calculadora Social*” – ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação com o objetivo de apontar a regularidade na distribuição de bolsas beneficentes - apresentou resultado dentro dos padrões de conformidade em relação á distribuição de bolsas no ano de 2023 para a educação superior.

1º Semestre de 2024:

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

| LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021                                                          |           |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 1º Semestre de 2024                                        |           | Educação Superior<br>(COM adesão ao PROUNI) |
| <b>Total de alunos matriculados (a)</b>                                                                     |           | <b>104</b>                                  |
| Alunos bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)                                                           | Io        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei Complementar 187/2021)                                         | Id        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei Complementar 187/2021)                                       | It        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                            | Ipro      | 19                                          |
| Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                             | Ipg       | 0                                           |
| <b>Número total de alunos com bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)</b>                                | <b>I</b>  | <b>19</b>                                   |
| Outras bolsas integrais (b)                                                                                 |           | 0                                           |
| Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c) |           | 0                                           |
| Alunos inadimplentes (d)                                                                                    |           | 0                                           |
| <b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>                                                               | <b>N</b>  | <b>104</b>                                  |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)                                                     | Po        |                                             |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                      | Ppro      | 7                                           |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                       | Ppg       | 0                                           |
| <b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)</b>                          | <b>P</b>  | <b>7</b>                                    |
| <b>Numero total de bolsas integrais equivalentes</b>                                                        | <b>B</b>  | <b>23</b>                                   |
| Outras bolsas parciais                                                                                      |           | 0                                           |
| <b>Cálculo dos benefícios complementares</b>                                                                |           |                                             |
| Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares                               | Vbc       | R\$ 0,00                                    |
| Receita Bruta anual de Mensalidades                                                                         | M         | R\$ 0,00                                    |
| Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes                                                  | A         | 104                                         |
| Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares                                  | Vr        | R\$ 0,00                                    |
| Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares                                                   |           | 0                                           |
| Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)                                 |           | 8                                           |
| <b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>                                             | <b>Bc</b> | <b>0</b>                                    |
| <b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>                                        |           | <b>Art. 13-A</b>                            |
| Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)                                          |           | <b>Atendido</b>                             |
| Quantidade mínima de bolsas 1/9                                                                             |           | <b>Atendido</b>                             |

2º Semestre de 2024:

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

| LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021                                                          |           |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC - 2º Semestre de 2024                                        |           | Educação Superior<br>(COM adesão ao PROUNI) |
| <b>Total de alunos matriculados (a)</b>                                                                     |           | <b>103</b>                                  |
| Alunos bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)                                                           | Io        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei Complementar 187/2021)                                         | Id        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei Complementar 187/2021)                                       | It        | 0                                           |
| Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                            | Ipro      | 18                                          |
| Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                             | Ipg       | 0                                           |
| <b>Número total de alunos com bolsa integral (Lei Complementar 187/2021)</b>                                | <b>I</b>  | <b>18</b>                                   |
| Outras bolsas integrais (b)                                                                                 |           | 0                                           |
| Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c) |           | 0                                           |
| Alunos inadimplentes (d)                                                                                    |           | 0                                           |
| <b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>                                                               | <b>N</b>  | <b>103</b>                                  |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)                                                     | Po        | 0                                           |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)                                                      | Ppro      | 7                                           |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei Complementar 187/2021)                       | Ppg       | 0                                           |
| <b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei Complementar 187/2021)</b>                          | <b>P</b>  | <b>7</b>                                    |
| <b>Numero total de bolsas integrais equivalentes</b>                                                        | <b>B</b>  | <b>22</b>                                   |
| Outras bolsas parciais                                                                                      |           | 0                                           |
| <b>Cálculo dos benefícios complementares</b>                                                                |           |                                             |
| Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares                               | Vbc       | R\$ 0,00                                    |
| Receita Bruta anual de Mensalidades                                                                         | M         | R\$ 0,00                                    |
| Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes                                                  | A         | 103                                         |
| Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares                                  | Vr        | R\$ 0,00                                    |
| Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares                                                   |           | 0                                           |
| Limite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)                                 |           | 7                                           |
| <b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>                                             | <b>Bc</b> | <b>0</b>                                    |
| <b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>                                        |           | <b>Art. 13-A</b>                            |
| Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)                                          |           | <b>Atendido</b>                             |
| Quantidade mínima de bolsas 1/9                                                                             |           | <b>Atendido</b>                             |

Em atendimento ao artigo 20, § 1º, inciso “I” da Lei Complementar 187, de 16 de Dezembro de 2021, a entidade concedeu, tanto na educação básica quanto na educação superior, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes no ano de 2024.

## 9 – IMUNIDADE USUFRUÍDAS – RENÚNCIA FISCAL

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

Por ser entidade sem finalidade lucrativa e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Educação, a AESC em atendimento a ITG 2002 está demonstrando o valor da renúncia fiscal, em 2024, com sua atividade como se a obrigação devida fosse, conforme abaixo:

| Descrição                     | Valor            |
|-------------------------------|------------------|
| INSS - Cota Patronal          | 1.564.543        |
| IPTU - Imóveis                | 56.585           |
| ISSQN - Prestação de Serviços | 279.048          |
| Pis s/ Folha de Pagamento*    | 58.378           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.958.554</b> |

**\*Nota:** A entidade conseguiu em 12/05/2014 junto ao Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG deferimento no pedido de antecipação de tutela em relação ao recolhimento do PIS sobre a Folha de Salários contra a Fazenda Nacional, conforme processo 5054-07.2014.4.01.3810.

#### **10 – RECEITAS COM RESTRIÇÃO**

Demonstrativo das Receitas com Restrição apuradas pela entidade no exercício de 2024:

| <u>Órgão</u>                          | <u>Utilização</u>                                    | <u>Valor</u>   |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| PMI - Prefeitura Municipal de Itajubá | Custeio - Centro de Tratamento e Lesão de Pele CAENF | 178.277        |
| <b>TOTAL</b>                          |                                                      | <b>178.277</b> |

#### **11 – DOAÇÕES RECEBIDAS**

Durante o exercício de 2024, a entidade recebeu as seguintes doações:

| Tipo de Doador              | Valor          |
|-----------------------------|----------------|
| Pessoa Física               | 20.736         |
| Pessoa Jurídica             | 127.512        |
| Governamentais - Municípios | 18.586         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>166.834</b> |

**Nota:** Em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar 187/2021, a AESC ratifica que obedece ao princípio da universalidade do atendimento, e que não dirige suas atividades, em hipótese alguma, exclusivamente às suas associadas ou a categoria profissional.

#### **12 – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

A Associação de Educação, Saúde e Cultura em observância à Lei nº 11.096 de 13/06/2005, aderiu ao programa Universidade para Todos (Prouni), criado pelo Ministério da Educação através do Governo Federal que visa a oferecer bolsas de estudos integrais e parciais (50%) em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). No exercício de 2024, foram oferecidos R\$ 575.278,20 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) em bolsas exclusivamente destinadas ao Prouni, conforme demonstrado abaixo:

| <u>Tipo de Bolsa</u>       | <u>Alunos Beneficiados</u> | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|----------------------------|----------------|
| Bolsa Integral - Prouni    | 19                         | 484.785        |
| Bolsa Parcial 50% - Prouni | 7                          | 90.493         |
| <b>TOTAL</b>               |                            | <b>575.278</b> |

**Nota:** No valor apurado de bolsas Prouni acima já está contemplado o desconto de 5% que a entidade aplica sobre as mensalidades de educação superior paga até a data de vencimento. Esse cálculo foi aplicado em virtude do atendimento do Art.50 do Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023:

*“Art. 50. Para fins do disposto no art. 49, as bolsas de estudo referem-se às semestralidades ou às anuidades escolares estabelecidas na forma prevista na legislação, considerados todos os descontos aplicados pela entidade, regulares ou temporários, de caráter coletivo ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, inclusive descontos de pontualidade, respeitada a proporcionalidade da carga horária, vedados a cobrança de taxas de qualquer natureza e o cômputo de custeio de material didático eventualmente oferecido em caráter gratuito ao aluno beneficiado exclusivamente com bolsa de estudo integral.”*

### **13 – TRABALHO VOLUNTÁRIO**

A ITG 2002 (R1) menciona a necessidade de contabilização dos “serviços voluntários” utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Sendo assim, no exercício de 2024 a entidade reconhece os seguintes trabalhos voluntários conforme quadro abaixo:

| <u>Descrição da Função</u> | <u>Descrição da Atividade</u> | <u>Valor Anual</u> |
|----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Presidente                 | Coordenação                   | 67.776             |
| Vice-Presidente            | Coordenação                   | 33.888             |
| Secretária                 | Administrativo                | 16.944             |
| Tesoureira                 | Administrativo                | 16.944             |
| <b>TOTAL</b>               |                               | <b>135.552</b>     |

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

**Nota:** Conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 02/09/2015, houve revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma esta que regulamenta a contabilidade das entidades do terceiro setor. Nessa norma interpretação, fica definido que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Como a AESC aguardava decisão sobre este aspecto da legislação, contabiliza a partir do exercício 2015 os valores resultantes desta prestação de serviço de seu quadro administrativo sem contrapartida financeira pela entidade.

#### **14 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS**

Não há processos envolvendo risco de perda classificado pela Administração e pelos assessores jurídicos como “*provável*”.

#### **15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Conforme a legislação aplicável e estatuto social, a Associação deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de seus resultados. Dessa forma, caso seja apurado superávit ou déficit no exercício contábil da entidade, este será integralmente incorporado ao seu Patrimônio Social. O Patrimônio Líquido apresenta os seguintes saldos ao final do exercício do ano de 2024:

| Descrição                          | Saldo em<br>31.12.2023 | Superávit (Déficit)<br>do Exercício | Ajustes | Saldo em<br>31.12.2024   |
|------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------|--------------------------|
| Fundo Patrimonial Social Realizado | 23.169.041             | (523.175)                           |         | <b>22.645.866</b>        |
| Outras Contas de Ajuste do PS      | 197.093                | -                                   |         | <b>197.093</b>           |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | <u>24.787.032</u>      | <u>-</u>                            |         | <u><b>24.787.032</b></u> |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>48.153.165</b>      | <b>(523.175)</b>                    |         | <b>47.629.990</b>        |

#### **16 – RECURSOS HUMANOS**

A entidade na data de fechamento das demonstrações contábeis do ano de 2024 contava com um total de 138 (cento e trinta e oito) colaboradores ativos. Não houve alteração na quantidade de funcionários em relação ao fechamento contábil do ano anterior.

| Unidade           | Quantidade de<br>Colaboradores |
|-------------------|--------------------------------|
| Matriz/Sede       | 2                              |
| Educação Básica   | 92                             |
| Educação Superior | 44                             |
| <b>TOTAL</b>      | <b>138</b>                     |

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

## 17 – RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação de Educação, Saúde e Cultura possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de educação (atualmente denominado CEBAS), conforme portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção nº 1, número 06. Tal certificação tem período de validade entre 01/01/2019 à 31/12/2021 conforme tela abaixo:

**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE regulação e supervisão da Educação superior SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS** os requerimentos de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

|   | CNPJ               | Nome da Entidade                               | Local      | Nº do Processo       | Nota Técnica | Tipo<br>(Concessão/Renovação) | Período de<br>Certificação |
|---|--------------------|------------------------------------------------|------------|----------------------|--------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 |                    |                                                |            |                      |              |                               |                            |
| 2 |                    |                                                |            |                      |              |                               |                            |
| 3 |                    |                                                |            |                      |              |                               |                            |
| 4 | 21.033.980/0001-07 | ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC | Itajubá/MG | 23000.040434/2018-85 | 1302/2021    | Renovação                     | 1º/01/2019 a 31/12/2021    |

A seguir apresentamos um resumo dos processos de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - protocolados junto ao Ministério da Educação até a data final de fechamento do exercício de 2024:

| Data do Protocolo | Status     | Número Processo      | Situação   |
|-------------------|------------|----------------------|------------|
| 24/04/2021        | Tempestivo | 23000.011691/2021-13 | Em análise |
| 18/10/2024        | Tempestivo | 23000.044189/2024-23 | Em análise |

Todos os processos podem ser acompanhados através do link <https://protocolointegrado.gov.br/Protocolo/> do Governo Federal, inserindo o número do processo na aba “Consultar Documentos”.

A Associação de Educação, Saúde e Cultura – AESC cumpre os requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, fazendo jus à imunidade de que trata o § 7º do artigo 195 da Constituição Federal.

## 18 – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A Associação é uma instituição beneficente de assistência social, gozando de imunidade tributária nos termos dos artigos 150 e 195 da Constituição Federal, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, possuindo o certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Educação.

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

Considerando o exposto, a Associação é Imune ao recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos termos do artigo 12 da Lei nº 9.532 de 1997.

Em relação ao Programa de Integração Social – PIS, a AESC não mais efetua o recolhimento de 1% sobre a remuneração total de sua folha de pagamento a partir do mês de maio/2014, conforme decisão em 12/05/2014 junto ao Poder Judiciário – Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG deferindo pedido de antecipação de tutela em relação ao recolhimento do PIS sobre a Folha de Salários contra a Fazenda Nacional, conforme processo 5054-07.2014.4.01.3810.

O COFINS – Contribuição para o financiamento da Seguridade Social, na Medida Provisória nº 2.158-35, em seu artigo 14, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são ISENTAS da COFINS às receitas relativas às atividades próprias das instituições de assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei 9.532 de 1997. A Administração da Associação, suportada por seu setor jurídico, entende que todas as suas receitas, incluindo-se as outras receitas operacionais e as receitas financeiras, decorrem de sua atividade operacional e, portanto, não estão sujeitas à referida Contribuição.

Conforme entendimento do artigo 72 da IN RFB nº 1.585 de 31/08/2015, a AESC também está dispensada da retenção do imposto sobre a renda na fonte dos rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa ou renda variável, quando o beneficiário do rendimento declarar à fonte pagadora, por escrito, sua condição de entidade imune.

#### **19 – GARANTIAS PRESTADAS – FIES / ADESÃO FGEDUC**

Para participação no programa Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, a entidade durante o exercício de 2024 teve um custo de taxas FGEDUC – FIES de R\$ 255.897,07 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sete Centavos), classificados na contabilidade como “Outras Deduções” do grupo de Receitas da Educação Superior.

#### **20 – A RELAÇÃO IMUNIDADE X GRATUIDADE OFERECIDA**

Conforme disciplina a Lei Complementar 187/2021 no seu Capítulo I, artigo 3º: *“Farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art.195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuem na área da saúde, educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:” (...)*

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

Dessa maneira, as entidades privadas, sem fins lucrativos, certificadas pelo CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – fazem jus à imunidade de contribuições para a seguridade social.

Segundo uma pesquisa elaborada pelo FONIF – Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (2016), em 2014, o universo de entidades certificadas nessas condições eram de cerca de 8.500; sendo aproximadamente 1.400 da área da saúde, 2.100 da área de educação e 5.000 vinculadas à assistência social.

Ainda segundo a pesquisa do FONIF, considerando os três setores envolvidos (Saúde, Educação e Assistência Social), concluiu-se que o setor investe em média 5,92 vezes o valor correspondente às isenções, ou seja: para cada um real que as entidades certificadas com CEBAS obtêm por isenções fiscais, retornam R\$ 5,92 em benefícios para a sociedade. Na área de educação (na qual a AESC está inserida), a média nacional identificada pela pesquisa foi de 3,86. Frente aos resultados obtidos pelo FONIF, é notória a importância dessas entidades para o desenvolvimento social do país.

No exercício de 2024, a relação de isenção x gratuidade oferecida pela AESC teve o seguinte resultado:

|                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-------------|
| Gratuidade Concedida (Bolsas de Estudos)        | 2.542.995   |
| Isenção de Recolhimento da Cota Patronal - INSS | 1.564.543   |
| <b>Retorno de Benefícios à Sociedade</b>        | <b>1,63</b> |

Isso demonstra que a AESC retornou à sociedade 63% mais benefícios (através de bolsas de estudos a famílias carentes) do que isenções recebidas (Cota Patronal do INSS). Em termos financeiros, isso representa um investimento de aproximadamente \$ 978.000,00 (Novecentos e Setenta e Oito Mil) na disponibilização de bolsas beneficentes.

## **21 – BALANÇO PATRIMONIAL POR TIPO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL**

Para melhor evidenciar os demonstrativos contábeis da entidade, apresentamos a seguir seu Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 com os valores segregados por área de atuação: Matriz Administrativa, Educação Básica e Educação Superior.

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**

Rua Irmã São Rafael, nº 138, Bairro Cruzeiro, Itajubá/MG - CEP: 37.500-238

**Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 - Por Área de Atuação**

|                                               | (Em R\$)              |                   |                  |                    |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|                                               | Matriz                | Educação          | Educação         |                    |
| ATIVO                                         | Administrativa        | Básica            | Superior         | Consolidado        |
| <b>CIRCULANTE</b>                             | <b>8.707</b>          | <b>4.274.161</b>  | <b>419.969</b>   | <b>4.702.837</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 | -                     | -                 | 1.646            | 1.646              |
| Bancos Conta Movimento                        | 8.707                 | 116.484           | 109.525          | 234.716            |
| Bancos Conta Movimento com Restrição          | -                     | -                 | 43               | 43                 |
| Bancos - Poupança                             | -                     | -                 | -                | -                  |
| Bancos - Poupança com Restrição               | -                     | -                 | 18.734           | 18.734             |
| Bancos - Aplicação de Curto Prazo             | -                     | 3.039.777         | 101.317          | 3.141.094          |
| Mensalidades a Receber Ed.Básica*             | -                     | 854.590           | -                | 854.590            |
| Mensalidades a Receber Ed. Superior*          | -                     | -                 | 83.142           | 83.142             |
| Outros Títulos a Receber - Educação           | -                     | 24.425            | -                | 24.425             |
| Antecipações e Adiantamentos                  | -                     | 238.885           | 101.208          | 340.093            |
| Juros a Apropriar                             | -                     | -                 | 4.353            | 4.353              |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                         | <b>15.623.215</b>     | <b>22.516.338</b> | <b>7.428.346</b> | <b>45.567.898</b>  |
| Investimentos - Cotas de Capital Cooperativas | -                     | -                 | 1.758            | 1.758              |
| Imobilizado                                   | 15.623.215            | 22.516.338        | 7.426.588        | 45.566.140         |
|                                               |                       |                   |                  | -                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                         | <b>15.631.922</b>     | <b>26.790.499</b> | <b>7.848.315</b> | <b>50.270.735</b>  |
| * Valores Líquidos de Provisão                |                       |                   |                  |                    |
| <b>PASSIVO</b>                                | <b>Matriz</b>         | <b>Educação</b>   | <b>Educação</b>  | <b></b>            |
|                                               | <b>Administrativa</b> | <b>Básica</b>     | <b>Superior</b>  | <b>Consolidado</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                             | <b>827.152</b>        | <b>1.018.690</b>  | <b>794.903</b>   | <b>2.640.745</b>   |
| Salários a Pagar                              | -                     | -                 | -                | -                  |
| Encargos Sociais a Pagar                      | 4.619                 | 95.181            | 46.269           | 146.069            |
| Obrigações Fiscais a Recolher                 | 106                   | 601               | 544              | 1.251              |
| Provisões da Folha de Pagamento               | 18.836                | 375.135           | 192.297          | 586.268            |
| Fornecedores a Pagar                          | 3.050                 | 54.344            | 19.905           | 77.299             |
| Antecipações e Adiantamentos                  | -                     | 487.829           | 37.917           | 525.746            |
| Subvenções a Realizar                         | -                     | -                 | 18.777           | 18.777             |
| Outras Provisões                              | -                     | -                 | -                | -                  |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 800.541               | -                 | 479.194          | 1.279.735          |
| Cheques em Trânsito                           | -                     | 5.600             | -                | 5.600              |
|                                               |                       |                   |                  | -                  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                         | <b>-</b>              | <b>-</b>          | <b>-</b>         | <b>-</b>           |
| Empréstimos e Financiamentos                  | -                     | -                 | -                | -                  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     | <b>14.804.770</b>     | <b>25.771.808</b> | <b>7.053.412</b> | <b>47.629.990</b>  |
| Patrimônio Líquido                            | 14.804.770            | 25.771.808        | 7.053.412        | 47.629.990         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                       | <b>15.631.922</b>     | <b>26.790.499</b> | <b>7.848.315</b> | <b>50.270.735</b>  |

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 – 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

**22 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL**

Para melhor evidenciar os demonstrativos contábeis da entidade, apresentamos a seguir o Demonstrativo de Resultado do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024 com os valores segregados por área de atuação: Matriz Administrativa, Educação Básica e Educação Superior.

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA - AESC**  
**CNPJ: 21.033.980/0001-07**  
**SEDE: RUA IRMÃ SÃO RAFAEL, 138, CONVENTO - FONE (035) 3622 - 1437**  
**CEP: 37.500-238 - ITAJUBÁ/MG**

**Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2024 - Por Área de Atuação**  
**(Em R\$)**

|                                                         | <b>Matriz<br/>Administrativa</b> | <b>Educação<br/>Básica</b> | <b>Educação<br/>Superior</b> | <b>Consolidado</b>  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                            | <b>182.781</b>                   | <b>8.306.786</b>           | <b>2.740.034</b>             | <b>11.229.601</b>   |
| <b>Receitas com Restrição</b>                           | -                                | -                          | <b>178.277</b>               | <b>178.277</b>      |
| Receitas de Convênios em Execução                       | -                                | -                          | -                            | -                   |
| Receitas de Subvenções                                  | -                                | -                          | 178.277                      | 178.277             |
| <b>Receitas de Educação</b>                             | -                                | <b>6.464.372</b>           | <b>1.837.492</b>             | <b>8.301.864</b>    |
| <b>Receitas da Educação Básica</b>                      | -                                | <b>6.464.372</b>           | -                            | <b>6.464.372</b>    |
| Receitas Educacionais - Educação Básica                 | -                                | 11.122.334                 | -                            | 11.122.334          |
| (-) Bolsas de Estudos Beneficentes - Ed. Básica         | -                                | 1.967.717                  | -                            | 1.967.717           |
| (-) Outras Bolsas de Estudos - Ed. Básica               | -                                | 621.860                    | -                            | 621.860             |
| (-) Descontos s/ Mensalidades - Ed. Básica              | -                                | 2.171.700                  | -                            | 2.171.700           |
| (-) Devoluções de Matrícula/Mensalidades - Ed. Básica   | -                                | 9.393                      | -                            | 9.393               |
| Outras Receitas Educacionais - Ed. Básica               | -                                | 112.708                    | -                            | 112.708             |
| <b>Receitas da Educação Superior</b>                    | -                                | -                          | <b>1.837.492</b>             | <b>1.837.492</b>    |
| Receitas Educacionais - Ed. Superior                    | -                                | -                          | 2.830.086                    | 2.830.086           |
| (-) Bolsas de Estudos Beneficentes - Ed. Superior       | -                                | -                          | 575.278                      | 575.278             |
| (-) Outras Bolsas de Estudos - Ed. Superior             | -                                | -                          | 6.521                        | 6.521               |
| (-) Descontos s/ Mensalidades - Ed. Superior            | -                                | -                          | 155.373                      | 155.373             |
| (-) Outras Deduções                                     | -                                | -                          | 255.897                      | 255.897             |
| (-) Devoluções de Matrícula/Mensalidades - Ed. Superior | -                                | -                          | 31.394                       | 31.394              |
| Outras Receitas Educacionais - Ed. Superior             | -                                | -                          | 31.869                       | 31.869              |
| <b>Outras Receitas Operacionais</b>                     | -                                | <b>521.953</b>             | <b>133.399</b>               | <b>655.353</b>      |
| Receitas Financeiras                                    | -                                | 290.492                    | 10.634                       | 301.126             |
| Receitas com Doações                                    | -                                | 148.248                    | 18.586                       | 166.834             |
| Receita de Recuperação de Mensalidades/Proc.Judiciais   | -                                | 60.393                     | 57.224                       | 117.618             |
| Outras Receitas                                         | -                                | 22.820                     | 46.955                       | 69.775              |
| <b>Receita com Trabalho Voluntário</b>                  | <b>135.552</b>                   | -                          | -                            | <b>135.552</b>      |
| Receita de Voluntariado                                 | 135.552                          | -                          | -                            | 135.552             |
| <b>Isenções Usufruidas</b>                              | <b>47.229</b>                    | <b>1.320.461</b>           | <b>590.865</b>               | <b>1.958.554</b>    |
| Isenções Federais, Estaduais e Municipais               | 47.229                           | 1.320.461                  | 590.865                      | 1.958.554           |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                            | <b>- 590.504</b>                 | <b>- 7.341.158</b>         | <b>- 3.821.114</b>           | <b>- 11.752.776</b> |
| <b>Pessoal</b>                                          | <b>- 258.663</b>                 | <b>- 4.845.809</b>         | <b>- 2.225.015</b>           | <b>- 7.329.487</b>  |
| Salários, Adicionais e Outros Benefícios                | - 245.448                        | - 4.511.697                | - 2.040.551                  | - 6.797.696         |
| Encargos Sociais                                        | - 13.215                         | - 334.112                  | - 184.464                    | - 531.791           |
| <b>Despesas Operacionais</b>                            | <b>- 331.841</b>                 | <b>- 2.495.349</b>         | <b>- 1.596.099</b>           | <b>- 4.423.289</b>  |
| Material de Consumo                                     | - 193                            | - 468.532                  | - 61.406                     | - 530.131           |
| Água, Energia Elétrica, Telefone, Correios              | - 7.357                          | - 33.919                   | - 32.973                     | - 74.249            |
| Veículos                                                | -                                | - 531                      | - 10.474                     | - 11.005            |
| Viagens e Treinamentos                                  | -                                | - 4.557                    | - 11.225                     | - 15.782            |
| Serviços                                                | - 15.258                         | - 358.883                  | - 257.420                    | - 631.561           |
| Baixas de Valores a Receber - PECLD                     | -                                | - 91.843                   | - 307.418                    | - 399.261           |
| Outras Despesas Operacionais                            | -                                | - 32.186                   | - 28.715                     | - 60.901            |
| Tributárias                                             | - 250                            | - 524                      | - 562                        | - 1.337             |
| Financeiras                                             | - 730                            | - 71.867                   | - 7.735                      | - 80.331            |
| Depreciação                                             | - 260.825                        | - 112.046                  | - 287.307                    | - 660.177           |
| Outras Despesas Gerais                                  | -                                | -                          | -                            | -                   |
| Isenções Federais, Estaduais e Municipais               | - 47.229                         | - 1.320.461                | - 590.865                    | - 1.958.554         |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                           | <b>- 407.724</b>                 | <b>965.628</b>             | <b>- 1.081.080</b>           | <b>- 523.175</b>    |